



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## **PROJETO DE LEI Nº 17, DE 02 DE MARÇO DE 2007.**

Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Anexo de criação de cargo à Lei Municipal nº 1.322, de 13 de Outubro de 2005, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar cargo ao Anexo de criação de cargo à Lei Municipal nº 1.322, de 13 de Outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para período de 2006 a 2009, conforme segue:

QT	CARGOS	SALÁRIO MENSAL	ENCARGOS SALARIO	FÉRIAS	ENCARGOS FÉRIAS	13º SALÁRIO	ENCARGOS 13º	TOTAL ANUAL
1	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.478	310,38	492,67	103,46	985,33	206,92	16.095,42
<b>TOTAL</b>								<b>16.095,42</b>

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 02 de Março de 2007.

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Tem o presente a finalidade de solicitar a aprovação do projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Anexo de criação de cargo à Lei Municipal nº 1.322, de 13 de Outubro de 2005, e dá outras providências, destinada à adequar o Plano Plurianual para providenciar a criação de cargos de operador de máquinas.

Certo de contar com atenção dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.



**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal